



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição : 1188 Ano VIII

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Março de 2020.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9621/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DO "HINO À VITÓRIA" NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

Art. 1º. Torna obrigatória a execução do "Hino à Vitória" na 1ª (primeira) quinta-feira de cada mês, em todas as Escolas Públicas Municipais e Particulares de Vitória, Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Março de 2020.

CLÉBER JOSÉ FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 9625/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O DIA CLAMOR PELO BRASIL.

Art. 1º. Inclui no anexo I da lei nº 9.278/2018, o dia "Clamor pelo Brasil", a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Março de 2020.

CLÉBER JOSÉ FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330036003700350030003A00540052004100